

/RESOLUÇÃO Nº 08, de 24 de novembro de 2017

Determina a realização de licitação compartilhada para contratação de serviços atinentes à elaboração de diagnóstico socioambiental pelos Municípios Consorciados.

HUMBERTO PESSATTI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio, por deliberação da Assembleia Geral e nos termos do disposto no Contrato de Consórcio Público, na Lei 11.107/2005 e na Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que sejam realizados os procedimentos necessários para que se proceda à licitação compartilhada visando a contratação de serviços atinentes à elaboração de diagnóstico socioambiental pelos Municípios Consorciados.

Art. 2º Para adesão ao processo licitatório os Municípios consorciados firmarão individualmente termo próprio, informando as competentes dotações orçamentárias.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de novembro de 2017

Humberto Pessatti
Presidente do CIM-AMAVI